



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vera Cruz - BA

Sexta-feira • 11 de setembro de 2020 • Ano IV • Edição Nº 460

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (CONVENÇÃO MUNICIPAL 2020)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ELTON CASTRO DOS SANTOS

<http://cmveracruzba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (CONVENÇÃO MUNICIPAL 2020)



Vera Cruz - Bahia

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO
ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020**

A Presidenta da Comissão Provisória Municipal dos Progressistas Vera Cruz – Bahia, por determinação legal e na forma estatutária, **CONVOCA**, com base no artigo 10 do Estatuto dos Progressistas – EPP, os senhores convencionais, previstos no artigo 31 do EPP para, em atenção ao artigo 8º da lei nº 9.504/97 c/c inciso II do § 1º do artigo 1º da emenda constitucional, nº 107/2020, participar da **CONVENÇÃO DE ESCOLHA DOS CANDIDATOS**, e formação de coligação as Eleições Municipais de 2020, a realizar-se no dia 15 de setembro de 2020, das 13h as 17h, de forma semipresencial, na Praça Anísio Nelson de Brito, nº 50, Marize Pousada, Centro, Mar Grande, Vera Cruz – Bahia, quando se deliberará sob o seguinte:

ORDEM DO DIA:

1. Votação a cerca da formação de Coligação para a disputa da eleição Majoritária, escolha de candidatos e outras definições relativas a este pleito;
2. Votação para a escolha dos candidatos para concorrer à vereança municipal e definição dos números de tais candidaturas bem como, o nome a ser registrado na urna de votação;
3. Delegação de poderes a comissão executiva municipal para celebrar coligações com outros partidos (Eleição Majoritária) bem como para homologar, substituir, acrescentar, ou suprimir nomes a chapa de candidato às eleições proporcionais;
4. Outras matérias atinentes a Eleição Municipal;

OBS 1. A Convenção que será semipresencial observará as medidas de prevenção a COVID 19, como distanciamento social de no mínimo 1,5 m entre os participantes e uso de mascara pelos mesmos, atendendo todas as medidas sanitárias de acordo com o protocolo de saúde, visando conter a proliferação do Coronavirus na forma do artigo 7º paragrafo 1º da resolução TSE Nº 23.623 de 30 de Junho 2020.


Jaciane Assunção Sales
Presidenta

Vera Cruz, 05 de Setembro de 2020

*Recebido
em: 02/09/2020
Duze*



PP – PROGRESSISTA – 11 – VERA CRUZ - BAHIA
CUIDAR DE GENTE É A NOSSA MAIOR MISSÃO.



Vera Cruz - Bahia

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO
ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020**

A Presidenta da Comissão Provisória Municipal do Partido Socialista Brasileiro Vera Cruz – Bahia, por determinação legal e na forma estatutária, **CONVOCA**, com base no Estatuto desta agremiação partidária,, os senhores convencionais, para, em atenção ao artigo 8º da lei nº 9.504/97 c/c inciso II do § 1º do artigo 1º da emenda constitucional, nº 107/2020, participar da **CONVENÇÃO DE ESCOLHA DOS CANDIDATOS**, e formação de coligação as Eleições Municipais de 2020, a realizar-se no dia 15 de setembro de 2020, das 13h as 17h, de forma semipresencial, na Praça Anísio Nelson de Brito, nº 50, Marize Pousada, Centro, Mar Grande, Vera Cruz – Bahia, quando se deliberará sob o seguinte:

ORDEM DO DIA:

1. Votação a cerca da formação de Coligação para a disputa da eleição Majoritária, escolha de candidatos e outras definições relativas a este pleito;
2. Votação para a escolha dos candidatos para concorrer à vereança municipal e definição dos números de tais candidaturas bem como, o nome a ser registrado na urna de votação;
3. Delegação de poderes a comissão executiva municipal para celebrar coligações com outros partidos (Eleição Majoritária) bem como para homologar, substituir, acrescentar, ou suprimir nomes a chapa de candidato às eleições proporcionais;
4. Outras matérias atinentes a Eleição Municipal;

OBS 1. A Convenção que será semipresencial observará as medidas de prevenção a COVID 19, como distanciamento social de no mínimo 1,5 m entre os participantes e uso de mascara pelos mesmos, atendendo todas as medidas sanitárias de acordo com o protocolo de saúde, visando conter a proliferação do Coronavírus na forma do artigo 7º paragrafo 1º da resolução TSE Nº 23.623 de 30 de Junho 2020.



Luziane Sales de Almeida
Presidenta

Vera Cruz, 05 de Setembro de 2020

Recebido
em 08/09/20
[Handwritten signature]

PSB – PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO– 40 – VERA CRUZ - BAHIA
CUIDAR DE GENTE É A NOSSA MAIOR MISSÃO.

